



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – [cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br](mailto:cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br)

### DECRETO Nº017/2018 de 28 de FEVEREIRO de 2018

CONCEDE A MEDALHA ALFREDO  
ALMEIDA MACHADO AO SR. JOAO  
NOGUEIRA DE SOUSA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador Antonio François Saldanha da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

Art. 1º. – Fica concedido ao Sr. JOAO NOGUEIRA DE SOUSA a Medalha Alfredo Almeida Machado e adota outras providências.

Art. 2.º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 28 de FEVEREIRO de 2018.

  
ANTONIO FRANÇOIS SALDANHA DA SILVA

CMQ



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – [cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br](mailto:cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br)

**PROJETO DE DECRETO Nº017/2018 de 28 de FEVEREIRO de 2018**

CONCEDE A **MEDALHA ALFREDO ALMEIDA MACHADO** AO SR. **JOAO NOGUEIRA DE SOUSA** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Vereador Antonio François Saldanha da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

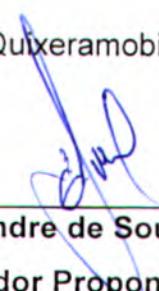
Art. 1º. – Fica concedido ao Sr. **JOAO NOGUEIRA DE SOUSA** a Medalha Alfredo Almeida Machado e adota outras providências.

Art. 2º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 28 de FEVEREIRO de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Everardo Andre de Sousa Junior**  
Vereador Proponente

APROVADO EM 28/02/18 DISCUSSÃO  
EM: 28/02/18  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*junior pedro me. joão me. almeida*  
PROMULGAR  
Quixeramobim: 28/02/18  
\_\_\_\_\_  
Presidente